

5º TERMO ADITIVO – XIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no XIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízo aos inscritos;

CONSIDERANDO também ainda que o processo de seleção das propostas inseriu-se no contexto da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o prazo de captação foi encerrado no dia 25/06/2022;

CONSIDERANDO que os prazos estabelecidos no Edital, **destacando-se a cláusula 2.1** que prevê que os projetos selecionados terão execução prevista para o período de 01/05/2021 a 25/11/2022, não está adequada à realidade do cronograma dos trâmites editalícios, haja vista a necessidade de um período maior para execução das propostas autorizadas a captar deste certame;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Edital, **destacando-se a cláusula 22.1** que prevê a obrigatoriedade de prestar contas em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de recebimento do último recurso na conta específica do projeto combinado com a finalização da execução do mesmo, não possui consonância com o disposto no art. 39 do Decreto Estadual nº. 28.442/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE tornar público o 5º Termo Aditivo ao XIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ, nos seguintes termos:

1. Fica atualizada a previsão do período de execução dos projetos aprovados no XIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ, previsto na **cláusula 2.1** do Edital, ficando estabelecido o **período de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2023**.

2. Fica atualizado o prazo para prestação de contas dos projetos aprovados no XIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ, previsto na **cláusula 22.1** do Edital, ficando estabelecido que o Proponente que fizer jus ao apoio a que se destina este Edital, deverá apresentar à Secult, obrigatoriamente, **prestação de contas em até 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da finalização da execução do mesmo**.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Rua Major Facundo, 500 - Centro - Edifício Cine São Luiz, Fortaleza/Ce
CEP 60025-100

www.secult.ce.gov.br